RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

Cargo: Professor Educação Infantil – Creche e Pré Escola		
Nº da Inscrição	**Recursos**	**Resultado dos Recursos**
2.663	Candidato (a) alega que não chegou a tempo para entrega dos títulos porque o Cartório do Município não tinha selo e teve a necessidade de ir aos mais próximos.	**INDEFERIDO:** Houve tempo suficiente para autenticação dos documentos e a Prefeitura designou um servidor para autenticação dos documentos a partir das 10 hs da manhã no local da entrega dos títulos .
2.641	Candidato (a) alega que entre os documentos apresentados está o Diploma de Graduação	**INDEFERIDO:** Candidata apresentou 2 documentos conforme Formulário de Títulos a saber: Certificado do curso de Capacitação Atual da Aprendizagem e curso de Didática pós-moderna. Junto com o recurso candidata enviou o Diploma.
2.685	Candidata alega que o item 4.12.3 do Edital não está claro em qual curso que está se referindo para apresentar o Certificado ou Certidão.	**INDEFERIDO:** O edital é claro que o Certificado ou Certidão é do curso pelo qual o candidato está concorrendo**.** No caso específico da recorrente, a mesma não apresentou outro tipo de Certidão ou Certificado que comprovasse a sua habilitação.
2,727	Candidata indaga o porquê não obteve pontos uma vez que enviou dois certificados com carga horária de 40 hs.	**INDEFERIDO:** Os certificados apresentados são anteriores a conclusão do curso (ano letivo de 2014) contrariando o item 4.12.3 do Edital. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos *contados da data de conclusão do curso,* **mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. (grifo original do edital).
2.375	Candidato questiona a honestidade e idoneidade da empresa por não apresentar o resultado das Provas de Conhecimento Específicos de Língua Portuguesa. Alega ainda em seu recurso	**INDEFERIDO:** Inicialmente a Banca informa que a CONSEP em seus 15 anos de história e a realização de mais de 150 concursos sempre trabalhou com honestidade e transparência. Por outro lado informa que esse tipo de recurso é cabível na fase de recurso contra a pontuação da prova objetiva, mas por uma questão de transparecia podemos responder: O primeiro critério de desempate, a idade, é em atendimento ao Parágrafo único do art, 27 da

	alega que a idade da candidata de inscrição Nº 2.290 é de 23.05.1974. Concluindo, solicita que seja avaliado os seus títulos.	Lei Nº 10.741 (Estatuto do Idoso), não sendo utilizado esse critério pelo fato dos candidatos não estarem sujeitos a citada lei. Quanto ao segundo critério, pontuação da prova de conhecimento específico, a candidata de inscrição nº 2.290 fez 24 pontos, a candidata de inscrição nº 2.296 fez 24 pontos e o candidato recorrente fez 16 pontos.

Cargo: Professor Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano –Língua Inglesa		
Nº da Inscrição	**Recursos**	**Resultado dos Recursos**
2.530	Candidato (a) alega que entregou 4 certificados e pede para ser revistos seus títulos	**INDEFERIDO:** Os títulos de Participação em cursos foram avaliados, obtendo o candidato a nota máxima no item (1,0) ponto. O título que não foi avaliado foi de Especialização, uma vez que o Certificado não estava autenticado conforme solicitado no edital

Cargo: Professor Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano –Matemática		
Nº da Inscrição	**Recursos**	**Resultado dos Recursos**
2.562	Candidato (a) alega que sua classificação está entre os candidatos aptos para prova de Títulos.	**DEFERIDO:** Após análise dos Títulos em que o candidato solicitou 3,5 pontos, foi constatado pela Banca que o mesmo não foi pontuado pelo fato de que os títulos apresentados são com datas anteriores a da conclusão do curso (13.11.2014) sendo que o Certificado de Participação em cursos é datado de 22.12.2013 e o Tempo de Serviço apresentado foi de 2006 a 2014, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos *contados da data de conclusão do curso,* **mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. (grifo original do edital).

Cargo: Professor Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano –História		
Nº da Inscrição	**Recursos**	**Resultado dos Recursos**
2.514	Candidato (a) alega que entregou a Certidão de Conclusão do Curso e pede a revisão dos títulos.	**DEFERIDO PARCIALMENTE:** Após a revisão dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou a Certidão com data de colação de grau em 13.11.2014. Na análise dos títulos foi verificado que os documentos apresentados são com datas anteriores a da conclusão do curso, contrariando o item 4.12.3 que determina que os títulos somente serão aceitos contados da data de conclusão do curso.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		
Nº da Inscrição	**Recursos**	**Resultado dos Recursos**
2.447	Candidato solicita a contagem de pontos dos seus Títulos alegando que entregou os documentos no prazo correto e que está entre os candidatos aptos para prova de títulos.	**DEFERIDO:** Após a contagem dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou os seguintes títulos: 1 Certificado de Pós-Graduação (1,0) ponto 1 Certificado de Participação em curso (0,5) ponto 1 Certidão de Tempo de Serviço comprovando mais de 3 anos de experiência 1 Diploma do Magistério 1 Diploma do Curso de Pedagogia. **Total de Pontos: 4,5**
2.351	Candidato pede a verificação do Tempo de Serviço da candidata de inscrição nº 2.224, alegando em seu recurso que não houve Teste Seletivo nos municípios circunvizinhos e pede que seja enviada a requerente a Certidão de Tempo de Serviço da Candidata.	**DEFERIDO PARCIALEMENTE:** Ao fazer a revisão da Certidão de Tempo de Serviço da candidata citada, a Banca Avaliadora constatou que no exercício de 2012 a mesma teve o Tempo Líquido de 96 dias, sendo inferior a um ano conforme pede o item 4.12.1.5 (Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado, sendo este, precedido de Teste Seletivo, pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto). Diante dessa constatação a candidata de inscrição 2.224 passou a obter **3,0 pontos**. No tocante ao envio da Certidão de Tempo de Serviço, podemos afirmar que a mesma foi apresentada nos moldes solicitado no edital e caso a requerente tenha dúvidas quanto a sua veracidade poderá entrar com ação judicial contra a candidata. A empresa se reserva o direito de dispor somente para a Justiça a Certidão e cabe ao candidato que alega que a Certidão não é verdadeira o ônus da prova.

2.330	Candidato pede a verificação do Tempo de Serviço do candidato de inscrição nº 2.214, alegando que este computou 2 pontos e que concluiu a Graduação em Biologia em Novembro de 2014 e que não tem experiência no Ensino Fundamental e não tem Pós-Graduação e pede para a Banca rever a veracidade dos títulos,	**DEFERIDO PARCIALMENTE:** Após a revisão dos títulos a Banca Avaliadora constatou que o candidato citado pela requerente apresentou os seguintes documentos: 3 Certificados de participação em cursos com carga horária de 40 hs datados de maio de 2013, agosto de 2013 e março de 2014: **(1,0) ponto** 1 Certificado de Tempo de Serviço no Cargo de Tutor/ Bolsista: (0,0) ponto. Após a revisão do Tempo de Serviço foi constatado pela Banca que a Certidão de Tempo de Serviço não é no cargo que está concorrendo conforme solicitado no item 4.12.1.5: 4.12.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado, sendo este, precedido de Teste Seletivo, **pelo qual está concorrendo**. (um ano completo equivalente a um ponto). No caso em tela, o candidato está concorrendo ao cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e apresentou Certidão de Tempo de Serviço no Cargo de Tutor/Bolsista.
2.218	Candidato pede a revisão dos títulos do(a)s candidato(a)s com inscrições 2.330, 2.214, 2.224 e 2.634, alegando que os títulos dos mesmos não estão de acordo com o edital. Solicita ainda que os títulos sejam digitalizados e enviados ao recorrente.	**INDEFERIDO:** Após revisão dos títulos dos candidatos citados, a Banca encontrou os seguintes Títulos/Documentos: **Inscrição Nº 2.634** 1 Certidão de Tempo de Serviço referente os anos de 2011 e 2012 (2,0 pontos) 4 Certificados de Participação em Cursos (1,0 ponto) 1 Diploma de conclusão do Magistério com histórico Escolar 1 Declaração da Faculdade de Teologia Hokemãh que a candidata está matriculada no sétimo período. **TOTAL DE PONTOS: 3,0** **Inscrição Nº 2.224** 1 Certidão de Tempo de Serviço referente os anos de 2013 e 2014 (2,0 pontos) 12 Certificados de Participação em Cursos (1,0 ponto) 1 Diploma de conclusão do Magistério. **TOTAL DE PONTOS: 3,0** **Inscrição Nº 2.214** 1 Certidão de Tempo de Serviço referente os anos de 2013 e 2014 no Cargo de Tutor/Bolsista (0,0 ponto) 4 Certificados de Participação em Cursos (1,0 ponto) 1 Diploma de conclusão do Magistério **Inscrição Nº 2.330** 1 Certidão de Tempo de Serviço referente os anos de 1.988, 2012, 2013 e 2014 (3,0 pontos) 5 Certificados de Participação em Cursos (1,0 ponto) 1 Diploma de conclusão do Magistério com histórico Escolar

		1 Certificado De conclusão do Curso Especial de Formação Pedagógica 1 Diploma como Bacharel em Teologia 1 Termo de Conclusão de Pós-Graduação. **TOTAL DE PONTOS: 5,0** Os documentos dos candidatos citados ficaram a disposição da Comissão Organizadora do Concurso ou da Justiça, caso esta solicitar.
2.416	Candidata pede que seja revisto seus títulos uma vez na justificativa dos títulos consta como não estive dentro da classificação para prova de títulos	**DEFERIDO:** Após a revisão a Banca Avaliadora constatou que a candidata estava dentro dos classificados e que apresentou os seguintes títulos/documentos: 1 Diploma do Magistério 3 Certificados de participação em cursos (1,0) ponto 1 Certidão de Tempo de Serviço comprovando mais de 3 anos (3,0) pontos. **Total de Pontos: 4,0**

Teresina – PI, 2 de Fevereiro de 2015

Banca Avaliadora de Títulos